



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017, Pregão Eletrônico nº 273/2016, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e a empresa PRIME SERVIÇOS LTDA.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá nº 315, Bairro Centro, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED], e a empresa **PRIME SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.959.757/0001-19, com sede na Av. Augusto Maynard, nº 176, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-380, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **FLÁVIO ROBERTO PRAXEDES FRANCA**, portador do CPF nº [REDACTED] têm por justa e acordada as alterações da **Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato nº 02/2017**, contratação de serviços de mão de obra especializada em recepção, agentes de limpeza e agentes de portaria para atender demanda da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, conforme especificações detalhadas constantes no Contrato nº 02/2017 do Pregão Eletrônico nº 273/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta - Da vigência do Contrato nº 02/2017**, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

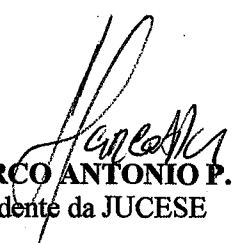
CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

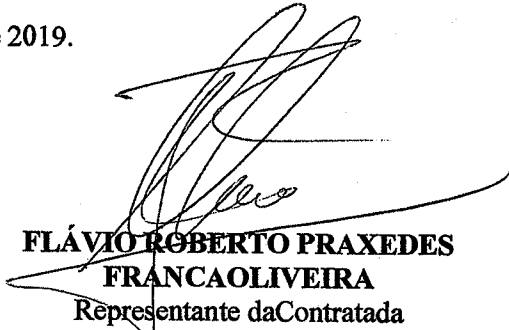
O presente Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, sem prejuízos das demais prorrogações necessárias nos termos do art. 57 II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 30 de Janeiro de 2019.


MARCO ANTONIO P. DE FREITAS
Presidente da JUCESE


**FLÁVIO ROBERTO PRAXEDES
FRANCA OLIVEIRA**
Representante da Contratada